



**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA**

LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA

LMU Nº 026/2021/CLASSE SIMPLIFICADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso III do artigo 7º da Lei Municipal nº918, de 06 de fevereiro de 2020, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA requerida através do Processo nº 004037/2021 que autoriza a:

EMPRESA/NOME: Município de São Roque do Canaã/ES

CNPJ/CPF: 06.612.865.0001-71

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Rodovia Armando Martinelli

COORDENADAS: UTM 24K 327595.91 m E / 7817963.57m S

MUNICÍPIO: São Roque do Canaã-ES

A exercer a atividade de Pátio de estocagem a céu aberto associada a transbordo, triagem e armazenamento temporário de revsol, argila e outros resíduos volumosos não perigosos.

Esta LMU é válida pelo período de **6 (seis) anos**, a contar da data do recebimento, observando as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, os quais são partes integrantes da mesma.

São Roque do Canaã – Espírito Santo, 08/12/2021.

Data de Recebimento: ____ / ____ / ____.

Assinatura

Gerson de Freitas Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Integra a presente LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA, O ANEXO I CONTENDO 16 (DEZESSEIS) CONDICIONANTES que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos por essa SMMA.



ANEXO I – LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA Nº 26/2021

Requerente: **Município de São Roque do Canaã**

Atividade licenciada: **Pátio de estocagem a céu aberto associada a transbordo, triagem e armazenamento temporário de revsol, argila e outros resíduos volumosos não perigosos.**

CONDICIONANTE	Descrição	PRAZO
1.	<p>A presente Licença é válida pelo período de 6 (seis) anos, para a atividade de pátio de estocagem a céu aberto associada a transbordo, triagem e armazenamento temporário de revsol e argila, para uma área de 5.060 m², localizada nas coordenadas:</p> <p>327713.00 / 7818115.00 327696.00 / 7818134.00 327600.00 / 7818004.00 327637.00 / 7817987.00</p>	6 (seis) anos
2.	O não cumprimento das condicionantes acarretará a suspensão imediata da presente licença e embargo das atividades/obra, e penalizará a empresa com a imposição de multa conforme previsto na legislação em vigor.	Durante a vigência da Licença
3.	Manter esta licença ou cópia autenticada à disposição da fiscalização no local da atividade.	Durante a vigência da Licença
4.	Os níveis de ruídos gerados no empreendimento deverão estar de acordo com os limites estabelecidos pela resolução CONAMA nº 01/90 e norma ABNT NBR 10.151/2010.	Durante a vigência da Licença
5.	Fica proibida a operação do Centro de Armazenamento temporário de resíduos da construção civil ou resíduos volumosos em tempos chuvosos ou com intensa incidência de descargas atmosféricas, salvo os casos de urgência solicitado pelos órgãos de Defesa Civil.	Durante a vigência da Licença
6.	Todos os funcionários relacionados com o Centro de Deposição Temporária deverão utilizar o Equipamento de Proteção Individual durante a execução das atividades no empreendimento.	Durante a vigência da Licença
7.	Apresentar as medidas de contenção para que não haja carreamento da terra usada no bota-fora para dentro do recurso hídrico próximo. Sabendo-se que esta contenção deverá estar presente dentro da área demarcada como útil no projeto.	60 (sessenta) dias
8.	Apresentar publicação em diário oficial de obtenção de Licença Ambiental conforme a Anexo II.	30 (trinta) dias



9.	Apresentar relatório fotográfico que comprove a instalação de uma placa informativa, de fácil visualização e leitura com fundo branco, nas dimensões mínimas de 1,20 metros por 0,80 metros conforme a Anexo III.	30 (trinta) dias
10.	Fica vedado a realização de manutenção de veículos, na área destinada ao transbordo, devendo as referidas manutenções ocorrerem em local devidamente licenciado.	Durante a vigência da Licença
11.	Apresentar o plano de controle de recebimento de resíduos conforme preconiza a Norma ABNT NBR 15112.	60 (sessenta) dias
12.	A área utilizada pelo empreendimento e seu entorno devem estar com condição de solo adequada sem a presença de processo erosivo.	Durante a vigência da Licença
13.	Quaisquer modificações a serem realizadas no estabelecimento deverão ser previamente autorizadas pela SMMA, devendo-se solicitar licença para ampliação caso preveja o aumento da capacidade instalada da atividade requerida.	Durante a vigência da Licença
14.	Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constam na listagem de condicionantes.	Durante a vigência da Licença
15.	Caso a empresa encerre definitivamente suas atividades deverá apresentar documentação comprobatória da destinação de seus resíduos e relatório fotográfico descritivo comprovando a inexistência de fontes geradoras de poluição e de passivos ambientais.	Durante a vigência da Licença
16.	A contagem do prazo desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir do recebimento da mesma e renovação desta licença ambiental deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.	-



ANEXO II

O Município de São Roque do Canaã, torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº 4037/2021, a Licença Municipal Simplificada nº 26/2021, com validade de 6 (seis) anos, para atividade de pátio de estocagem a céu aberto associada a transbordo, triagem e armazenamento temporário de revsóis e argila, no Bairro Santa Luzi, Município de São Roque do Canaã- ES.

ANEXO III

1,2 Metros

0,7 Metros



São Roque do Canaã/ES, 08 de dezembro de 2021

Equipe Técnica responsável:

Thayro Correia Gomes
Engenheiro Ambiental
CREA/ES 50751/D